

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 040/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 001/2023 de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO APOIO - PORTE RURAL, conforme Termo de Adesão (Protocolo) nº 18.322.392-5/2021, referente ao Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, na modalidade de repasse fundo a fundo - Resolução SESA nº 765/2019; e conforme orçamento, projetos e demais documentos anexos ao edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.514.471/0001-95, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 160 - SALA TERREO, CENTRO, Lunardelli-PR, neste ato representada por NILDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 286.851.298-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, previsto anteriormente até 21/04/2024, passando a vigorar até 20/07/2024. Também tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, previsto anteriormente até 27/04/2024, passando a vigorar até 25/08/2024. Com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 25 de abril de 2024.

CONTRATANTEPREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 15.514.471/0001-95

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL

NILDO JOAQUIM DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - Pr.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - B

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Agente de Contratação do Município de Kaloré-PR comunica aos interessados na execução do objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM CANAL ABERTO E BLOGS E JORNAIS ONLINE LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM AMPLA ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR – INEXIGIBILIDADE, N°. 003/2024, que após analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital para efeito de habilitação e de acordo com os critérios de classificação, conforme Atas e Documentos Disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Kaloré, foi determinada a seguinte classificação:

ITEM 01: **Serviços de Rádio para veiculação de peças Institucionais** - Serviços de anúncios de SPOTS DE 30 a 45 segundos

CLASSIFICAÇÃO		SITUAÇÃO
1°	NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.368.302/0001-95	HABILITADA
2°	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE KALORÉ, CNPJ: 04.402.967/0001-50	HABILITADA

ITEM 02: Veiculação de Banner Digital Lateral (300X250) na sidebar do Portal de Notícias e/ou do Blog

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
1°	NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.368.302/0001-95	HABILITADA
2°	RONALDO ALVES SENES, CNPJ: 27.188.083/0001-40	HABILITADA

ITEM 03: Veiculação de Banner Digital Centralizado (Horizontal: 420 até 800; Vertical: 224 até 640) no Portal de Notícias e/ou do Blog

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
1°	NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.368.302/0001-95	HABILITADA
2°	RONALDO ALVES SENES, CNPJ: 27.188.083/0001-40	HABILITADA

ITEM 04: Publicação de Matéria Eletrônica, escrita, de interesse público, inclusive podendo conter fotografia colorida, no Portal de Notícias e/ou no Blog

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
1°	NOVA ERA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.368.302/0001-95	HABILITADA
2°	RONALDO ALVES SENES, CNPJ: 27.188.083/0001-40	HABILITADA

Comunica outrossim, que conforme contido na Lei 14.133/21, a intenção de recorrer deverá ser manifestada <u>imediatamente</u> após a divulgação do presente Edital, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

Kaloré/PR, 29 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10 FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - Pr.

DECRETO N° 036/2024 DATA: 29/04/2024

> O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Edmilson Luis Stencel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica Revogada a Licitação na Modalidade de Dispensa n.º 009/2024 – que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE KALORÉ – em razão da desclassificação da única proposta recebida para o certame, sendo esta licitação Declarada FRACASSADA.

Art. 2º O Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.041/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 010/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS ASSISTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE KALORÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.555.054/0001-49, com sede no endereço RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, 932, CENTRO, Faxinal-PR, neste ato representada por MOACIR POMINI, portador do CPF sob nº 090.182.479-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 02/05/2024, prorrogando por 12 (doze) meses, passando a viger até 02/05/2025.
 - Também tem por objeto a adequação de valores, conforme segue:
- Prestação mensal (valor mensal "fixo") de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando o reajuste de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
- Valor mensal "per capta" de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao salário mínimo vigente e, portanto, o Reajuste de Valores na importância de R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
- Totalizando, portanto, o valor de R\$ 40.944,00 (quarenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e à adequação dos valores, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 25 de abril de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI CNPJ: 02.555.054/0001-49

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR POMINI
REPRESENTANTE LEGAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.100/2023, decorrente de Pregão nº 036/2022 de AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUÍDOS E FREIO E GRAXA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICÍPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa AUTO POSTO PETROKA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.650.341/0001-75, com sede no endereço AV. PARANÁ, 140, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por ADRIANO LUIZ CANELO, portador do CPF sob nº 017.884.709-74, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 01/05/2024, passando a vigorar até 01/11/2024, com fundamento na Lei nº. 8 666/03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 29 de abril de 2024.

CONTRATANTEPREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

AUTO POSTO PETROKA LTDA

CNPJ: 01.650.341/0001-75

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ CANELO
REPRESENTANTE LEGAL